ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 140/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 029 /2010

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma do Regimento Interno, Art. 123,§3°, inciso X, que o Tribunal de Contas do Estado de Roraima faça uma auditoria na Prefeitura de Boa Vista – RR, no período de janeiro a novembro de 2010, com parecer para esta Casa Fiscalizadora, para apurar se as despesas com pessoal não ultrapassaram os limites fixados na LRF.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2010.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

39ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 14 de dezembro de 2010

Matéria: Requerimento nº029/10
Título: Auditoria na Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Inicio: 14/12/2010 - 10h40min
Fim: 14/12/2010 - 10h43min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operadora: Andréia

14 de dezembro de 2010

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 188/2010 / CMBV/DAL

Boa Vista, 15 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL DANTAS DIAS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Assunto: Requerimentos n°s. 029 e 030/10.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Requerimentos n°s. **029 e 030/10**, de autoria do Vereador Telmário Mota, aprovados na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro do corrente ano, para que sejam tomadas as devidas providências.

Segue em anexo cópias dos Requerimentos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

17/12/2010 10:55 977959 TCE-RR-PROTOCOLO GERAL
Domingos Vieira Sousa
Chefe da Divisão de Protocolo
TCE/ RR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA

OFÍCIO Nº 007/2011/PRESI/TCE-RR

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Braz Assis Behnck
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de
Boa Vista / RR.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que a documentação encaminhada a este Tribunal por meio do **Ofício nº 188/2010/ CMBV/DAL**, datado do dia 15/12 p.p, encontra-se sob análise nas unidades técnico - jurisdicionais desta Casa de Contas, na forma de acompanhamento concomitante, cuja relatoria coube a Sua Excelência Conselheiro Reinaldo Neves Fernandes Filho, não necessitando pois, realizar nova auditoria nos termos solicitados.

Ademais, que as aferições no que se refere aos fatos consubstanciados nos requerimentos formulados pelo edil mencionado no expediente em realce, foram efetuadas no decorrer do exercício 2010, cuja instrução será concluída com ingresso das contas anuais no prazo constitucionalmente estabelecido e posteriormente apreciadas pelo colegiado pleno desta Corte.

Atenciosamente,

Marcus Rafael de Hollanda Farias
Presidente - TCE/RR

Tribunal de Contas do Estado de Roraima
AV. Capitão Ene Garcez, 548 – Centro
Tels: 95 2121-4532/4574/4571
CEP 69 301 160 – Boa Vista - Roraima

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 140/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 099/2010

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma do Regimento Interno, Art. 123,§3°, inciso X, que o Tribunal de Contas do Estado de Roraima faça uma auditoria na Prefeitura de Boa Vista – RR, no período de janeiro a novembro de 2010, com parecer para esta Casa Fiscalizadora, para apurar se as despesas com pessoal não ultrapassaram os limites fixados na LRF.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2010.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR